

Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados pelo(a) estudante na renovação da bolsa do PROUNI. Trazer fotocópias simples e legíveis.

Preenchimento do Anexo I fornecidos na Central de Atendimento ou impresso no site da USF;

Comprovante de residência atualizado (água, gás, energia elétrica, telefone fixo ou celular, fatura de cartão de crédito, Extrato de FGTS, Contracheque emitido por órgão público e Boleto bancário de plano de saúde ou de condomínio ou de financiamento habitacional);

Carteira de Trabalho de todos os integrantes do grupo familiar, a partir de 16 anos, apresentando cópia da página da foto, dos dados pessoais, de todos os registros do empregador e da próxima página em branco;

Comprovante dos rendimentos, referente às pessoas físicas e as eventuais pessoas jurídicas vinculadas:

SE assalariado, os 03 últimos holerites no caso de renda fixa OU 06 últimos holerites no caso de renda variável ou hora extra;

SE trabalhador autônomo ou profissional liberal, declaração simples feita por contador ou técnico contábil com CRC ativo referente aos últimos três meses no caso de valor fixo OU 06 últimos meses no caso de renda variável;

SE Micro Empreendedor Individual, apresentar, comprovante de pró-labore, registro de empresário, distribuição de lucros e apresentar Declaração Anual do SIMEI;

SE Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar, comprovante de pró-labore, contrato social ou instrumento equivalente distribuição de lucros e Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) e PGDAS dos últimos 6 meses;

SE Empresa LTDA, apresentar, comprovante de pró-labore, contrato social, distribuição de lucros e apresentar Declaração de Imposto de Renda;

SE aposentado ou pensionista, comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão EMITIDO no INSS ou pela internet no site DATAPREV;

Se produtor rural, DAP – Declaração de Aptidão do PRONAF, ou relatório de notas fiscais, expedido pela Prefeitura Municipal, referente aos 6 (seis) últimos meses, ou ainda, bloco de notas e respectivas contranotas, igualmente, dos últimos 6 (seis) meses. Condição em que, será considerado 30% da soma dos valores das notas fiscais;

SE rendimentos de aluguel, apresentar contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos últimos 03 comprovantes de recebimentos;

SE algum membro do grupo familiar, a partir de 16 anos, não possui renda, preencher o Anexo II fornecidos na Central de Atendimento ou impresso no site da USF.

Declaração de Imposto de Renda de pessoas físicas e as eventuais pessoas jurídicas vinculadas (declaração completa referente ao exercício vigente, com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega)

Se dispensada de apresentação, comprovante demonstrando que a declaração não consta na base de dados da Receita Federal: Situação das Declarações IRPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>) E preencher anexos III e IV fornecidos na Central de Atendimento ou impresso no site da USF.